



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

**CONSIDERANDO** que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 4133/2022-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização de acréscimo de valor,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e item 4.13. Cláusula Quarta do Contrato n.º 50/2021, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado.

**AUTORIZO** o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 050/2021-SEMED, referente ao acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Ananindeua, 14 de outubro de 2022.

**LEILA CARVALHO FREIRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA